



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Fábio Cantizani Gomes
1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
1.3 **DISCIPLINA:** Direito Constitucional
1.4 **SÉRIE:** 2ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** Diurno e Noturno
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 4 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Direito Constitucional: objeto e método de disciplina. Constitucionalismo. Teoria Geral do Direito Constitucional. Hermenêutica Constitucional. Controle de constitucionalidade. Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Estrutura e organização do Estado brasileiro. Organização dos Poderes. Organização político-administrativa do Estado. Autonomia dos entes federados.

3. OBJETIVOS GERAIS

O conteúdo previsto a ser ministrado na disciplina de Direito Constitucional visa primeiramente, apresentar este ramo do Direito ao aluno, relacionando-o aos demais ramos do Direito, atribuindo a devida importância ao estudo do Direito Constitucional, sempre exigindo dos alunos um posicionamento reflexivo e crítico a respeito dos temas abordados.

Espera-se, deste modo, empreender um estudo de Direito Constitucional de modo interdisciplinar que é inerente ao estudo deste ramo do direito, face à estreita relação que possui com áreas como a Ciência Política, Teoria do Estado, Sociologia, Economia, Filosofia, Ética, dentre outros, fazendo assim, com que o aluno possa compreender a insuficiência do estudo meramente dogmático, desenvolvendo no mesmo uma consciência crítica do papel do direito na sociedade em transformação, e fazer com que o mesmo esteja preparado para operar o direito dentro de contornos éticos e comprometido sempre com a justiça e a inclusão social.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver no aluno capacidade de reflexão crítica sobre o ordenamento jurídico e a atuação dos operadores do direito a partir do conhecimento de toda a teoria constitucional e principalmente dos princípios e direitos fundamentais previstos em nossa Constituição.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

1. Direito Constitucional – Objeto e Método.
2. Constituição: origem, evolução histórica e conceitos.
3. Poder Constituinte: espécies, formas de atuação e limites.
4. Classificação das Constituições.
5. Supremacia Constitucional e fenômenos normativos: recepção e repositivação.
6. Classificação das normas Constitucionais.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

7. Interpretação e Aplicação das Normas Constitucionais. Princípios de interpretação Constitucional.

8. Controle de Constitucionalidade: Espécies de inconstitucionalidade; órgãos controladores; Controle jurisdicional de constitucionalidade; modos difuso e concentrado; Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

SEGUNDO BIMESTRE

9. Princípios Fundamentais na CF/88: normatividade dos princípios; Estado Democrático de Direito; Dignidade da pessoa humana; Objetivos fundamentais do Estado;

10. Direitos Humanos: origem; evolução histórica; Direitos humanos e Direitos Fundamentais.

11. Inviolabilidade do Direito à Vida: Teorias sobre o início da vida humana; Pesquisas com células embrionárias; Aborto; Pena de morte; Eutanásia e ortotanásia;

12. Isonomia Jurídica: Igualdade material e formal; Combate ao preconceito e discriminação; Ações afirmativas;

13. Liberdades Públicas: Liberdade de crença e de exercício de culto religioso;

14. Liberdade de manifestação de pensamento e de expressão;

TERCEIRO BIMESTRE

15. Inviolabilidade da esfera individual: intimidade, privacidade, honra e imagem; Inviolabilidade do domicílio; Inviolabilidade dos sigilos.

16. Garantias Processuais: devido processo legal, contraditório e ampla defesa, presunção de inocência, inadmissibilidade de provas ilícitas.

17. Nacionalidade: originária e adquirida; critérios territorial e sanguíneo; brasileiros natos e naturalizados; perda de nacionalidade brasileira.

18. Direitos Políticos: democracia direta e indireta; capacidade eleitoral ativa e passiva; causas de inelegibilidade; perda e suspensão de direitos políticos.

19. Organização dos Poderes: Mecanismos de freios e contrapesos.

20. Poder Legislativo: organização; composição; prerrogativas e impedimentos dos cargos.

21. Processo Legislativo: Emenda Constitucional; Lei Ordinária, Lei Complementar; Medida Provisória;

QUARTO BIMESTRE

22. Funções do Poder Legislativo: Comissões Parlamentares de Inquérito.

23. Poder Executivo: organização; eleição; funções; responsabilidade.

24. Poder Judiciário: organização; composição dos Tribunais; garantias dos membros.

25. Reforma do Poder Judiciário: Conselho Nacional de Justiça; Súmula Vinculante.

26. Estrutura Político-Administrativa do Estado brasileiro: Modelo Federativo.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

27. Autonomia dos entes da Federação: União, Estados, Municípios e o Distrito Federal.

28. Divisão de competências entre os entes da federação.

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

Aulas expositivas e integradas com a participação dos alunos;

Leitura e discussão das obras indicadas;

Utilização dos meios tecnológicos disponíveis:

Estudo de casos com a apresentação de resultados de sala

Pesquisas: trabalhos individuais e em grupo

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

Provas escritas;

Trabalhos teóricos e análise de julgados;

Solução de casos práticos em sala de aula.

8. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

COMPETÊNCIAS

Capacitar o aluno para uma visão mais abrangente do ordenamento jurídico, a partir das normas e princípios constitucionais, fazendo com que estejam preparados para desempenhar os papéis de operadores do direito mais comprometidos com os valores e objetivos estabelecidos em nossa Constituição.

HABILIDADES

- Domínio da terminologia própria do Direito Constitucional;
- Compreensão do significado e da importância das normas constitucionais como fonte informadora de princípios e valores para todo o ordenamento jurídico;
- Entendimento das técnicas de interpretação e aplicação das normas constitucionais;
- Conhecimento aprofundado dos princípios e direitos fundamentais previstos em nossa Constituição.
- Compreensão de toda a estrutura de organização política do Estado brasileiro: a composição e o funcionamento dos poderes estatais, a organização e o papel das funções essenciais à justiça, além da divisão de competências entre os entes da federação.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

BARROSO, Luis Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. São Paulo: Saraiva.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2019

MENDES, Gilmar Ferreira e outros. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva,

SARLET, Ingo Wolfgang, MARINONI, Luiz Guilherme, MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros.

9.2 COMPLEMENTAR

BARROSO, Luis Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva.

_____. O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas. Rio de Janeiro: Renovar.

BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros.

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição Federal Anotada. São Paulo: Saraiva.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional, 4. ed., Coimbra: Almedina.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes, MENDES, Gilmar Ferreira, SARLET, Ingo Wolfgang, STRECK, Lênio Luiz. Comentários à constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva.

CLEVE, Clemerson Merlin. Direito constitucional brasileiro (Vol. 1, 2 e 3). São Paulo: RT.

LASSALE, Ferdinand. A Essência da Constituição. Rio de Janeiro: Lumen Júris.

LENZA, Pedro. Curso de direito constitucional esquematizado. São Paulo: Saraiva.

SILVA, José Afonso da. Comentário contextual à constituição. São Paulo: Malheiros.

_____. Processo constitucional de formação das leis. São Paulo: Malheiros.

SILVA, Luis Virgílio da (org.). Interpretação constitucional. São Paulo: Malheiros.

TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019.

Fábio Cantizani Gomes

Professor